



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PRESENTE 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.024664/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SALTO

Endereço: 9 DE JULHO Número: 403 Bairro: CENTRO Município: SALTO UF: SP CEP:13320-005

CNPJ/MF nº: 56.651.243/0001-44

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SALTO Endereço: 9 DE JULHO

Número: 403 Bairro: CENTRO Município: SALTO UF: SP CEP:13320-005

CNPJ/MF nº: 56.651.243/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Salto/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/12/2022 a 28/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/12/2022 a 26/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção os consumidores pessoa física (com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos completos), que efetuarem suas compras em um dos estabelecimentos participantes no período compreendido entre 05/12/2022 até 26/12/2022, dando direito ao consumidor a receber o cupom conforme a regra do estabelecimento, ao qual deverá ser preenchido com os dados pessoais (nome, endereço completo, telefone, CPF ou RG e data de nascimento), respondendo à questão e depositando na urna da promoção localizada na loja até o dia 26/12/2022.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Responda com X a resposta correta:

De qual cidade é a campanha NATAL PRESENTE 2022?

() SALTO/SP () OUTRO

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/12/2022 00:00 a 26/12/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dom Pedro II NÚMERO: 930 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Salto UF: SP CEP: 13320-241

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça XV de Novembro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
40	Cartão Accredito Premium: Com crédito no valor de R\$ 500,00 (cartão sem função saque).	500,00	20.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	20.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá no dia 28/12/2022 a partir das 19:00 horas, em um evento da Prefeitura da Cidade de Salto, na Praça XV de Novembro, endereço: Av. Dom Pedro II, 930 - Centro, Salto - SP, 13320-241.

Contará com a presença do Presidente e demais Diretores da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Salto. Autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados e público.

As urnas contendo os cupons das empresas participantes serão levadas até a sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto (ACIAS) no dia 27/12/2022 entre os horários 08:00h à 16:00h, pelos gerentes responsáveis das mesmas e colocadas em uma única URNA, onde no dia 28/12/2022 será levada para a Praça XV de novembro; no momento do sorteio os cupons serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação. Estando o cupom devidamente preenchido, será declarado o ganhador. Os cupons poderão ser depositados nas urnas das empresas participantes até o dia 26/12/2022.

Serão 40 contemplados, cada um receberá um Cartão Accredito Premium: Com crédito no valor de R\$ 500,00 (cartão sem função saque) para gastar como quiser entre os estabelecimentos participantes da campanha.

*Destacamos que os ganhadores do sorteio, poderão ser contemplados apenas uma única vez, caso seja sorteado novamente um cupom do mesmo, será desconsiderado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não forem originais, ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis a ponto de ser impossível identificar, localizar, que estiver com a resposta incorreta ou ainda, sem o preenchimento da data de nascimento, serão considerados NULOS, sendo apurado outro cupom ou tantos forem necessários, até definir o ganhador.

Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento, como:

(i) CPF ou dados pessoais incorretos ou falsos;

(ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e

(iii) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir os cupons que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas aderentes.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

* Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será comunicado por telefone disponibilizado no cupom, tal qual terá seu nome e foto divulgado nas redes sociais e site oficial da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios referentes ao sorteio, serão entregues ao titular do cupom contemplado, ou seu representante legal devidamente autorizado, com documentos originais, no local do sorteio ou na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto (ACIAS), na Rua Nove de Julho, 403, Centro, Salto, Estado de São Paulo, no prazo de até 30 dias, encerrando em 27/01/2023.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Distribuição de cupons aos participantes: Início: 05/12/2022 Término: 26/12/2022

Duração da campanha: 22 dias.

O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação, bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz, para divulgação dos contemplados sem ônus ao promotor do evento pelo prazo de 360 dias a contar da data da apuração.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderá ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda: medicamentos, armas munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Ao preencher o cupom, o participante declara ter conhecimento do regulamento que se encontra afixado nas empresas participantes e na sede da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Salto, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

Divulgação da imagem do contemplado: A divulgação da imagem dos contemplados será de até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora comprovará junto à Receita Federal a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes do início da promoção.

O número do certificado de autorização da Receita Federal constará de forma clara e precisa em todo o material promocional incluindo cupom e regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 25/11/2022 às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OYR.FRI.RIJ